

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.5683 — Brookfield/BBI/DBCT)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 252/07)

1. A Comissão recebeu, em 14 de Outubro de 2009, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Brookfield Asset Management Inc («Brookfield», Canadá) e Babcock & Brown Infrastructure («BBI», Austrália — constituída por Babcock & Brown Infrastructure Limited e por Babcock & Brown Infrastructure Trust), adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), o controlo conjunto da empresa Dalrymple Bay Coal Terminal («DBCT», Austrália), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Brookfield: sociedade global de gestão de activos, que investe nos domínios imobiliário, da energia e em outros activos associados às infra-estruturas,
- BBI: fundo de infra-estruturas que gere uma carteira internacional de activos no domínio das infra-estruturas, principalmente nos sectores dos transportes e da distribuição e transmissão de energia,
- DBCT: sociedade gestora de instalações portuárias na Austrália, através das quais é exportado carvão térmico e metalúrgico extraído na região da bacia de Bowen em Queensland, Austrália.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5683 — Brookfield/BBI/DBCT, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.